

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello - Vice Presidente; William César de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento– 1º Secretário; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Marco Aurélio de Souza BarretoMirian Pacheco da Silva; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro e Abeilard Goulart de Souza Filho. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores José Domingos e Marco Barreto. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Creche situada à Estrada do Mazomba, no bairro Leandro, de Manoel Mateus da Cruz. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/02/2015. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; José Domingos. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 24/02/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Retifica o Artigo 36 da Lei Municipal 3.256 de 19 de agosto de 2014. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/02/2015. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; José Domingos. O Ver. Willian manifestou seu voto a favor e afirmou que não adiantaria o Poder Executivo apenas alterar a data base, precisaria cumprir o plano já aprovado, pois os estudos de viabilidade afirmavam que seu cumprimento era possível. O Ver. Jailson fez uso da palavra para endossar as palavras do colega e afirmar que a cidade de Itaguaí estava a beira de uma convulsão social e que seria responsabilidade desta Casa o que

acontecesse na cidade. Apelou ao Líder de Governo que intercedesse junto ao poder executivo para que se cumprisse o plano de cargos e salários aprovado, porque não se suportava mais clima de tensão instalado na cidade. O Ver. Silas Cabral afirmou que não havia nada mais justo para provar a disposição do Prefeito a cumprir o plano aprovado do que esta Lei que estava sendo discutida, pois fora ele que mandara os planos para esta Casa, tanto da educação como do funcionalismo em geral. Disse ainda que durante 6 meses afirmou-se que não o faria, porém o fez e a Câmara os aprovou e o prefeito pagaria sim as novas tabelas do funcionalismo, pois ele prometera o plano e ele o fez. O Ver. Willian evidenciou que o Prefeito provara haver recursos para o pagamento do novo plano, pois acabara de renomear um secretário afastado com efeitos retroativos a janeiro.

Despacho: À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 24/02/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento,**

Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Retifica o Artigo 36 da Lei Municipal 3.256 de 19 de agosto de 2014. Relator: Genildo Gandra. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/02/2015. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Genildo Gandra.

Despacho: À Comissão de Educação e Cultura para emitir Parecer. Em 24/02/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Parecer da**

Comissão de Educação e Cultura: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Retifica o Artigo 36 da Lei Municipal 3.256 de 19 de agosto de 2014. Relator: José Domingos. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/02/2015. (aa) Mirian Pacheco; José Domingos; Marco Barreto.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário